



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 812/2026

Dispõe sobre a instauração de
Procedimento Administrativo
Sancionatório e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X, XXVI e XXXI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações na execução do contrato nº 01169/2025, oriundo do Pregão nº 00098/2025, da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, bem como do previsto no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Cesar Alves Tavares da Silva, (PRESIDENTE), matrícula n. 0003607, Juan Diego da Silva Aranha (MEMBRO), matrícula n. 000370 e Mateus Vinicius Simões Oliveira (MEMBRO), matrícula n. 0003596 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa **INFO SERVICE LTDA, com sede na Rua São Manoel, 304, Cordeiro, Guarabira/PB, CNPJ nº 15.397.285/0001-13, neste ato representado por Deivysson Pontes Nunes, empresário, CPF nº 083.977.094-44, doravante simplesmente CONTRATADO.**

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disposições do Contrato nº 01169/2025 para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de abril de 2026

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

